



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



DECRETO Nº 1580/2019 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1273 de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	9.500,00
(0159) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	8.800,00
(0323) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.800,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	1.000,00
(0744) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROMOÇÕES E ESP.	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROMOÇÕES E ESP.	
27.695.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS	7.500,00
(1753) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
Total		26.800,00

S
(R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Anular)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>5.100,00</u>
(0133) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.100,00
(0139) 33.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	<u>4.500,00</u>
(0246) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
(0248) 33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>8.400,00</u>
(0731) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.100,00
(0740) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300,00
(0746) 33.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	<u>6.200,00</u>
(1217) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200,00
(1245) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	<u>2.600,00</u>
(1424) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	750,00
(1433) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	850,00
(1439) 33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
Total		<u>26.800,00</u>

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares constantes deste Decreto não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO




Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, Lei Municipal nº 1196/18, de 26 de junho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de dezembro de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento